



O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que,

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo constitucional sem que o Prefeito se manifestasse;

CONSIDERANDO o Inciso IV do Art.19 e o § 3º do Art.37 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Inciso IV do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Promulga a seguinte Lei:

LEI Nº2075/2022, de 04 de julho de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimentos de internet, bem como de energia elétrica e água no Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibido, a provedores de internet, à concessionária de energia elétrica e à empresa de fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12h00 (doze horas) de sexta-feira até às 08h00 (oito horas) da segunda-feira subsequente.

§ 1º A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 12h00 (doze horas) do último dia útil antecedente a qualquer feriado nacional, estadual ou municipal e ponto facultativo municipal, até às 08h00 (oito horas) do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Fica o provedor de internet submetido a conceder desconto ao consumidor, no ato do pagamento da mensalidade, pelos dias que o mesmo passar sem utilizar do serviço por motivo de corte, e outros que venham a ocorrer por culpa do provedor, pagando assim o consumidor somente pelos dias em que esteve com acesso ao serviço.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a regulamentar, por decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

São Bento do Una, 04 de julho de 2022.

Câmara Municipal de São Bento do Una
Casa Vereador Irlando Galvão Cavalcanti

PUBLICADO

Resp. Wagner Eide C. de Almeida
04.07.2022

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente

Josefa Joseane Oliveira da Silva
Secretária Adjunta de Administração
Portaria nº 014/2022
04-07-2022